



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de janeiro de 2023.

HORÁRIO:

09:00 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1168/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de janeiro de 2023 às 09h00min

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n° 30574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de janeiro de 2023 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.**

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.**

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **03 de janeiro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001 (Um milésimo de centavo)**.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 10.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.7.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8.** A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:
- 10.8.1. Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, **quando aplicável**.
- 10.8.2. Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar, **quando aplicável**.
- 10.8.3. Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável**.
- 10.8.4. Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.9. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.10. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.10.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.10.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá conter:

11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3. **Indicação/especificação** do item, marca e número da ANVISA;

11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

artigo 66, § 4º;

11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000).**

11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. AS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos de qualificação Técnica:

11.6.1. **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável.**

11.6.2. **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável.**

11.6.3. **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos.**

NOTA 01 - As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3 na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando o nome do arquivo equivalente ao item.

11.7. Os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 16.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 16.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

- 17.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

- 17.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

- 17.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

- 17.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

- 17.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

- 1.1.** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 2.291.446,57 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Um**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

18.2. A ata de registro de preço será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. Para a assinatura da Ata de registro de preço, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19. DAS PENALIDADES

19.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

19.3.1. Advertência por escrito;

19.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

19.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

19.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

19.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 22.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 22.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 22.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 22.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste certame a Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	258	ABAIXADOR DE LINGUA (BR0348807) Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes c/ 100 unid.	1.200,00	PACOT	9,10	10.920,00
2	16989	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Quimicamente pura (isenta de íons), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	400,00	GALAO	11,75	4.700,00
3	16667	AGUA OXIGENADA 10VOL (BR0277319) Capacidade de 1 litro	400,00	LITRO	5,07	2.028,00
4	16990	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 (BR0397513) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro,	400,00	CAIXA	10,50	4.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid				
5	1412	AGULHA HIPODERMICA 25X7 (BR397513) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid	600,00	CAIXA	16,20	9.720,00
6	1413	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 (BR0397502) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid	600,00	CAIXA	11,12	6.672,00
7	10783	AGULHA HIPODERMICA 40X12 (BR439799) Com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Cx c/ 100 unid	200,00	CAIXA	18,28	3.656,00
8	257	ALCOOL 70% (BR0269941) Liquido, com capacidade de 1 litro	2.000,00	LITRO	5,37	10.740,00
9	19734	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% antisséptico, solução e medicamento. frasco de 50ml	400,00	UN	2,05	820,00
10	3200	ALGODÃO HIDRÓFILO (BR0279726) Em camadas sobrepostas e uniformes, em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo a identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	500,00	ROLO	15,27	7.635,00
11	6813	ALMOTOLIA 250ML (BR0279887) De uso médico hospitalar, tipo bico reto, longo, material em polietileno (plástico), com graduação em alto relevo, tampa acolplada ao frasco, cor âmbar, capacidade 250 ml	300,00	UN	3,17	951,00
12	13964	ALMOTOLIA 500ML (BR0279889) De uso médico hospitalar, tipo bico reto, longo, material em polietileno (plástico), com graduação em alto relevo, tampa acolplada ao frasco, cor âmbar, capacidade 500 ml	100,00	UN	4,58	458,00
13	19733	ANTISSEPTICO TOPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.??Embalado em frasco almotolia (30ml).??validade: 24 meses??notificado RDC 199/06	400,00	UN	5,93	2.372,00
14	1420	ATADURA DE CREPOM 13F 12CMX1,2M (BR0444355) Atadura em crepom, 100% algodão, 13 fios, embalagem individual, trama fechada, reg.	10.000,00	UN	0,72	7.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		anvisa				
15	1419	ATADURA DE CREPOM 13F 15CMX1,80M (BR0444365) atadura em crepom, 100% algodão, 13 fios, embalagem individual, trama fechada, reg. anvisa	10.000,00	UN	0,78	7.800,00
16	21328	ATADURA DE CREPOM 13F 20CMX1,80M (CatMat444370), atadura em crepom, 100% algodão, 13 fios, embalagem individual, trama fechada, reg. Anvisa.	2.000,00	UN	0,85	1.700,00
17	5953	AVENTAL (BR0375041) material polipropileno, modelo unissex, cor branca, gramatura 40, manga longa, descartável, tamanho único, pacote com 10 unidades	10.000,00	PACOT	2,55	25.500,00
18	21329	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, (CatMat354914). Uso profissional, Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; Tamanho da plataforma: 380x290mm.	10,00	UN	960,50	9.605,00
19	21330	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PARA PESAGEM DE BEBÊS, (CatMat377166). Capa almofadada, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; Display operador: lcd (cristal líquido); Concha anatômica em polipropileno; Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Capacidade de pesagem máxima: 25 kg; Divisão de pesagem 2g de 0,000 kg até 10,000 kg, 5g de 10,005 kg até 25,000 kg; Dimensões (Profundidade x Altura x Largura); Gabinete: 28 x 9,5 x 30 cm; Concha anatômica: 55 x 8,5 x 33 cm; Alimentação Fonte automática Bivolt (110/220V).	10,00	UN	960,50	9.605,00
20	21331	BALANÇA PORTÁTIL, [CATMAT 457790]. Balança Digital Portátil, C/ Medidor de Altura através de sensor que utiliza as tecnologias de infravermelho e ultrassom, plataforma em vidro temperado com capacidade para até 180 kg,	5,00	UN	76,63	383,15
21	21332	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO G. [CatMat: 478140]. Bandagem triangular; Confeccionado em tecido crú. Lavável; Dimensões aproximadas: 200X140X140 CM.	50,00	UN	12,07	603,50
22	21333	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO M. BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO M. [CatMat: 478139]. Bandagem triangular; Confeccionado em tecido crú. Lavável; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,00 x 1,00.	50,00	UN	12,48	624,00
23	21334	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TAMANHO P. [CatMat: 478138]. Bandagem triangular; Confeccionado em tecido crú. Lavável; Dimensões aproximadas: 100 cm X 70 cm X 70 cm.	50,00	UN	9,54	477,00
24	13974	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL (BR0440141) tipo lisa, dimensões cerca de 30 x 20 x 4 cm, para medicamentos	20,00	UN	65,44	1.308,80
25	16991	BOLSA DE OSTOMIA matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, acessórios 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa base de karaya, diâmetro pré-cortada até 70 mm	200,00	UN	16,02	3.204,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

26	11307	CABO PARA BISTURI Nº 3 (BR0272821) Em aço inoxidável	10,00	UN	10,17	101,70
27	9659	CABO PARA BISTURI Nº4 (BR0243242) Em aço inoxidável	10,00	UN	18,39	183,90
28	16992	CAMPO CIRURGICO (BR0437375) tipo fenestrado aplicação cirurgia geral dimensão cerca de 50 x 50 cm esterilidade estéril, uso único	400,00	UN	22,60	9.040,00
29	6811	CANULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0422824)	10,00	UN	5,05	50,50
30	13966	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0422819)	10,00	UN	3,47	34,70
31	10700	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (BR427150)	10,00	UN	4,22	42,20
32	16993	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0422817)	10,00	UN	4,35	43,50
33	16994	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0422820)	10,00	UN	4,03	40,30
34	16995	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0422818)	10,00	UN	3,92	39,20
35	12352	CATEGUTE 2/0 (BR0400496) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	30,00	CAIXA	110,66	3.319,80
36	16996	CATEGUTE 3/0 (BR0285125) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	30,00	CAIXA	115,83	3.474,90
37	16997	CATEGUTE 4/0 (BR0281050) simples com agulha delicada ½ círculo, cilíndrica 2,5cm; envelope com um fio 70 a 75cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA), caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº do lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	30,00	CAIXA	108,10	3.243,00
38	1539	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 18 (BR0437183) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.??	2.000,00	UN	1,14	2.280,00
39	1424	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20 (BR0437178) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta	3.000,00	UN	1,59	4.770,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		para o uso.				
40	1425	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 22 (BR0437179) Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.??	3.000,00	UN	1,94	5.820,00
41	1426	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL Nº 24 Cateter periférico intravenoso, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno). Apirogênico, radiopaco e flexível, com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, livre de látex, descartável e de uso único, conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação. Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.??	2.000,00	UN	1,86	3.720,00
42	21335	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 (7 LITROS) (CatMat: 482803), Cilindro VAZIO para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 1 m ³ (7 litros) Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1 M3, Cor padrão ABNT: Verde ,Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Altura: 47 cm, Diâmetro: 16 cm, Peso: 12 kg	7,00	UN	1.150,00	8.050,00
43	15141	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES Colar cervical 4 em 1 com 16 posições.??Sistema UNIDIRECIONAL com travamento automático.??Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; -Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; - Abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotireotomia ou Traqueostomia; -Abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca; - Indicado para a realização de exames como: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada. Com registro na ANVISA	15,00	UN	130,88	1.963,20
44	5337	COLCHÃO HOSPITALAR D28 (BR0280423) material espuma, densidade mínima comprovada de 28, comprimento 1,88 cm, altura base 7 cm, largura 0,90 cm, características adicionais tipo caixa de ovo	5,00	UN	460,00	2.300,00
45	227	COLETOR DE URINA 2000ML SIST FECH (BR0277440) Coletor urina 2000ml (sist fech) coletor de urina sistema fechado, esterilizado composto por: - bolsa coletora dupla face, branco opaco na parte posterior e transparente na parte anterior, capacidade 2000 ml, escala de graduação a cada 100 ml e pequenos volumes 25 a 100 ml, válvula anti-refluxo, filtro de ar, alça de sustentação ao leito rígida tipo óculos, cordão para deambulação, conector universal para sondas uretro-vesical com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais ,tubo extensor com 120cm de comprimento, diâmetro interno a partir de 8mm , clamp ou pinça corta fluxo de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem (saída) com protetor de saída tipo coldre. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com	2.000,00	UN	5,21	10.420,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		combinação de filme plástico. Embalada conforme a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro na anvisa. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.				
46	21338	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS (BR0363485) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 20 litros, que atenda a requisitos de resistência.	3.000,00	UN	37,60	112.800,00
47	21336	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS (CatMat363482) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 03 litros, que atenda a requisitos de resistência.	3.000,00	UN	2,64	7.920,00
48	21337	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS (BR0363484) Coletor para perfuro cortante, material papelão ondulado, com desconector de agulha no coletor, alça dupla para transporte, trava de segurança, cor amarela, descartável, uso único, contendo sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, capacidade 07 litros, que atenda a requisitos de resistência.	3.000,00	UN	46,58	139.740,00
49	10721	COMADRE HOSPITALAR (BR0385757) em aco inox, formato tipo pá, medindo aproximadamente 40 x 28cm, com capacidade para 3500ml, sem graduacao, de facil limpeza	5,00	UN	140,00	700,00
50	21339	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM [BR0441585] A compressa é confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze tipo tela altamente absorventes com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possui acabamento que evita o desfiamento, com ou sem marcador radiopaco e cadarço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos. Pacote com 50 unidades	100,00	PACOT	91,50	9.150,00
51	206	COMPRESSA GAZE (BR0272020) material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 91 cm, comprimento 91 m, dobras 4 dobras, características adicionais embalagem plástica individual	2.000,00	UN	15,60	31.200,00
52	9573	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (BR0269971) Pacote c/ 500 nao esteril 13 fios	10.500,00	PACOT	29,20	306.600,00
53	21340	CONJUNTO DE 03 CINTOS PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA DE RESGATE. [CatMat: 372363] 3 unidades coloridas (de cores diferentes); comprimento aproximadamente 1,70m cada; Largura aproximada: 5cm; Regulador de 50 mm aproximadamente. Cinto confeccionado em nylon; - Alça de polipropileno Fechos em tic-tac também.	50,00	UN	27,72	1.386,00
54	19735	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS indicado para proteger a delicada pele do bebê contr irritações da pele, provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do maretc). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina	400,00	UN	7,42	2.968,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		A(retinol), vitamina D (colecalfifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.				
55	10718	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA (BR0439207) de inox, capacidade cerca de 500 ml	30,00	UN	20,84	625,20
56	9658	CUBA RIM (BR0439214) inox 26x12 cm cerca de 700 ml	20,00	UN	75,61	1.512,20
57	21341	CURATIVO ADESIVO CUTANEO STOOPER (BR0429067) tipo pós punção material :não tecido, resina e adesivo, componentes :com almofada viscosa antisséptica, formato:redondo, opacidade:opaco, característica adicional :microporoso, hipoalergênico, estéril - caixa com 500 unid.	100,00	CAIXA	20,88	2.088,00
58	15145	DEGERMANTE CLOREXIDINA (BR0269876) 2%, 1000ml c/ bico dispensador	200,00	LITRO	19,75	3.950,00
59	9235	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO (BR03288078) Detergente enzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares - composto por 5 (cinco) ou 6 (seis) enzimas, detergente não iônico/aniónico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Deve possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Deve apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica; laudo de atividade bactericida, fungicida e viruscida e laudo de atividade enzimática. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deve constar dados de identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Unidade em frascos de 1 litro.	200,00	LITRO	25,10	5.020,00
60	13977	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS (BR0328078) Detergente enzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares - composto por 5 (cinco) ou 6 (seis) enzimas, detergente não iônico/aniónico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Deve possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Deve apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica; laudo de atividade bactericida, fungicida e viruscida e laudo de atividade enzimática. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Na embalagem deve constar dados de identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Unidade em frascos de 5 litros.	30,00	GALAO	85,07	2.552,10
61	21342	DRENO PENROSE Nº 1 (20mm)[BR0279569] c/ gaze estéril, fabricado em látex natural, comprimento 35cm, com gaze estéril, estéril (esterilizado a gás óxido de etileno), cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem pacote com 12 uni.	10,00	PACOT	70,00	700,00
62	21343	DRENO PENROSE Nº 2 (40mm) [CatMat: 476160] c/ gaze estéril, fabricado em látex natural, comprimento 35cm, com gaze estéril, estéril	10,00	PACOT	70,00	700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		(esterilizado a gás óxido de etileno), cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem pacote com 12 uni.				
63	21344	DRENO PENROSE Nº 3 (60 mm)[CatMat: 438519]estéril com gaze tamanho 35cm , fabricado em látex natural, comprimento 35cm, com gaze estéril, estéril (esterilizado a gás óxido de etileno), cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem pacote com 12 uni.	10,00	PACOT	70,00	700,00
64	21345	DRENO PENROSE Nº 4 (80mm)[CatMat: 476160] estéril sem gaze tamanho 35cm , fabricado em látex natural, comprimento 35cm, com gaze estéril, estéril (esterilizado a gás óxido de etileno), cor natural, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem pacote com 12 uni.	10,00	PACOT	100,00	1.000,00
65	21346	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO FACA CURVA GRANDE 83 MM EFC-83 Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
66	21347	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO ALÇA GRANDE 9 MM EAL-9. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
67	21348	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI MODELO BOLA 2,1 MM. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI. Altura 3,50cm, largura 9,00 cm, profundidade 1,00 cm, peso líquido 0,010 kg. - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
68	21349	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI MODELO BOLA 4,2 MM. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI. Altura 3,50cm, largura 9,00 cm, profundidade 1,00 cm, peso líquido 0,010 kg.	10,00	UN	48,83	488,30
69	21350	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO AGULHA 85 MM EA-85 Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
70	21351	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO AGULHA DEPILAÇÃO 66mm. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI -CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
71	21352	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO ALÇA PEQUENA 4,5 MM EAL-4.5. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
72	21353	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO BOLA 6,0 MM EB-6. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
73	21354	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO BOLA 7,5 MM EB-7.5. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
74	21355	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO FACA CURVA PEQUENA 67 MM EFC-67 Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
75	21356	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO EMAI TIPO FACA RETA 100mm. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI. Diâmetro da haste 2,4mm - CATMAT 462997	10,00	UN	43,80	438,00
76	21357	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI TIPO FACA RETA PEQUENA 67mm. Eletrodo cirúrgico para bisturi eletrônico da EMAI. Diâmetro das hastas 2,4mm. - CATMAT 462997	10,00	UN	47,34	473,40
77	21358	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0462239) Em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	500,00	UN	1,81	905,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

78	13980	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0462239) Em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2 µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	500,00	UN	2,11	1.055,00
79	1434	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e esteticizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde.	20.000,00	UN	1,13	22.600,00
80	14492	ESFIGMOMANÔMETRO (BR0432468) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	200,00	UN	116,25	23.250,00
81	21359	ESFIGMOMANÔMETRO, (BR0432472) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho infantil: braçadeira com circunferência 15 a 21cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Certificado de calibração INMETRO.	50,00	UN	62,97	3.148,50
82	21360	ESFIGMOMANÔMETRO, (BR0435624) aneróide (aparelho de pressão) com manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto grande obeso: braçadeira com circunferência de 32 a 43cm; Manguito e pera livres de látex, com estojo para transporte, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Certificado de calibração INMETRO.	100,00	UN	105,95	10.595,00
83	21362	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM (BR0437863) Dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4,5 m.	1.000,00	UN	9,03	9.030,00
84	21361	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM (BR0437862) Dorso do tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva à base de óxido de zinco, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico, com capa de proteção, tamanho 5 cm x 4,5 m.	1.000,00	UN	5,66	5.660,00
85	21365	ESPÉCULO G (BR0322445) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande (G), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	1.000,00	UN	1,41	1.410,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

86	21364	ESPECULO M (BR0322446) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio (M), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	3.000,00	UN	1,72	5.160,00
87	21363	ESPECULO P BR0336430) Material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno (P), características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação.	3.000,00	UN	1,42	4.260,00
88	7859	ESTETOSCOPIO (BR0438922) Tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo 'y' pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	300,00	UN	63,33	18.999,00
89	21366	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA 8F HARTMANN (CatMat 461365)	100,00	UN	1,83	183,00
90	10697	FIO AGULHADO 2-0 (BR0351240) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 2-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	100,00	CAIXA	57,84	5.784,00
91	10698	FIO AGULHADO 3-0 (BR0335798) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 3-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	100,00	CAIXA	60,48	6.048,00
92	10699	FIO AGULHADO 4-0 (BR0281327) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 4-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	200,00	CAIXA	52,20	10.440,00
93	13965	FIO AGULHADO 5-0 (BR0281320) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 5-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	100,00	CAIXA	52,50	5.250,00
94	17000	FIO AGULHADO 6-0 (BR0368821) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 6-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	20,00	CAIXA	50,17	1.003,40
95	245	FITA ADESIVA (BR0350646) material crepe, tipo monoface, 19mm de largura e 50m de comprimento, cor branca, aplicação multiuso.	1.000,00	UN	3,55	3.550,00
96	21367	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm de largura x 30m de comprimento [BR0332343] confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom. Validade 36 meses.	400,00	UN	4,94	1.976,00
97	21368	FOCO CLÍNICO CIRÚRGICO portátil [BR0482053] iluminação de led. Possui um tubo articulado e flexível que proporciona direcionamento do foco da luz, com variação de altura de 1,5mm a 1,40m.	8,00	UN	257,25	2.058,00
98	19736	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste.	200,00	PACOT	18,03	3.606,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.??..				
99	13979	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL Plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300ml	1.000,00	UN	0,98	980,00
100	13969	GARROTE (BR0339353) Borracha sintética, isento de látex natural, tamanho único, tipo uso reutilizável	200,00	METRO	17,45	3.490,00
101	13968	GEL CUNDOTIVO ULTRASSOM (BR0438929) Com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso. Embalagem c/ 5l	50,00	SACHE	18,00	900,00
102	21369	GLUTARALDEÍDO	50,00	UN	174,77	8.738,50
103	19341	HASTE FLEXIVEL hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com no mínimo 100 unidades	400,00	UN	3,03	1.212,00
104	15150	INDICADOR BIOLÓGICO (BR0436058) Tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 24 horas, aplicação para esterilização a vapor	200,00	CAIXA	17,45	3.490,00
105	21370	INDICADOR TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, [BR0332346] o integrador possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados, Isento de Chumbo,Ciclos de 121°C e 134°C. Caixa com 250 unidades.	30,00	CAIXA	111,72	3.351,60
106	21371	KIT DE COLETA SWAB, (BR0396147) para coleta e transporte de amostras com meio de transporte amies . Kit coleta contendo 01 tubo de plástico rígido com tampa pré preenchido com meio de transporte, 01 swab com haste em plástico longo, com ponta de fibra de algodão, swab e tubo para coleta em embalagem estéril. Caixa com 100 unidades.	1.000,00	UN	3,27	3.270,00
107	18824	LÂMINA BISTURI Nº 15(BR0244719) Material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid.??	15,00	CAIXA	36,73	550,95
108	11239	LAMINA BISTURI Nº 10 (BR0239063) Material aço carbono, tamanho nº 10, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid	25,00	CAIXA	42,85	1.071,25
109	21427	LAMINA BISTURI Nº 11 (BR0239056) Material aço carbono, tamanho nº 11, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid.	25,00	CAIXA	32,57	814,25
110	3171	LAMINA BISTURI Nº 12 (BR0239056) Material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, embalagem c/ 100 unid	25,00	CAIXA	32,31	807,75
111	15062	LANTERNA CLINICA (BR0445191) Com iluminação LED características técnicas: Alta performance com iluminação LED de 3V. confeccionada com metal leve de alta qualidade. Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência. LED de alta potência. Acionamento através do botão liga/desliga. Possui clip bolso.	40,00	UN	23,29	931,60
112	6860	LENÇOL DESCARTAVEL (BR0352012) Material papel, largura 0.70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	2.000,00	ROLO	13,31	26.620,00
113	13976	LUVA CIRURGICA 6.0 (BR0269945) Material	1.000,00	PAR	1,72	1.720,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		nitrile, tamanho 6,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex				
114	15153	LUVA CIRURGICA 6.5 (BR0269946) Material nitrile, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex,	1.000,00	PAR	1,54	1.540,00
115	15154	LUVA CIRURGICA 7.0 (BR0269839) Material nitrile, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex,	1.000,00	PAR	1,39	1.390,00
116	15155	LUVA CIRURGICA 7.5 (BR0269838) Material nitrile, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex,	1.000,00	PAR	2,52	2.520,00
117	15156	LUVA CIRURGICA 8.0 (BR0272777) Material nitrile, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, isenta de látex,	1.000,00	PAR	1,96	1.960,00
118	21374	LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho M, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades.(CatMat: 483866)	7.000,00	CAIXA	16,91	118.370,00
119	21373	LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho P uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com pó bioabsorvível atóxico, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades. (CatMat: 483866)	7.000,00	CAIXA	15,82	110.740,00
120	21372	LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho PP uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades.(CatMat: 483866)	5.000,00	CAIXA	17,33	86.650,00
121	21375	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, tamanho G, uso hospitalar, fabricada em látex, antialérgica, ambidestras, não estéril, descartável, hipoalérgica com talco, textura e espessura uniformes. Caixa c/100 unidades.(CatMat: 483866)	3.000,00	CAIXA	20,60	61.800,00
122	15159	MALETA 2 BANDEJAS (44X24X22), Caixa Para Medicamentos, Estojo com 2 bandejas articuladas, 11 divisões e tampa na bandeja superior; Possui alça para cadeado??	30,00	UN	237,73	7.131,90
123	21376	MANTA ALUMINIZADA TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar. CatMat: 407750	200,00	UN	11,50	2.300,00
124	21428	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA (CatMat 455228)descartável com elástico, 100%polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica hipoalergenica, descartável, não estéril, caixa ou pacote com 50 unidades .	5.000,00	CAIXA	7,77	38.850,00
125	21378	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO [BR0454574].Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	100,00	UN	16,67	1.667,00
126	21379	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO, [BR0454575]Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios	50,00	UN	19,21	960,50
127	18174	Máscara de proteção transparente Face Shield - anti respingos ajustável, anatômica. (enviar foto).	400,00	UN	9,82	3.928,00
128	21377	MÁSCARA KN95 Descartável 5 Camada Com Clip Nasal(CatMat 302866)	2.000,00	UN	1,71	3.420,00
129	21380	MICROPORE 100MM (BR0437866) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à	1.000,00	ROLO	12,93	12.930,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		umidade, tipo micropore, rolo com 100MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.				
130	21381	MICROPORE 25MM (BR0437865) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	1.000,00	ROLO	2,60	2.600,00
131	21382	MICROPORE 50MM (BR0437867) Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	1.000,00	ROLO	4,67	4.670,00
132	14516	NEBULIZADOR/INALADOR (BR0435789) Ultrassônico, adulto/infantil, - Acompanha máscara adulto e infantil; - Pode fazer inalação em qualquer posição; - 3 ajustes de velocidade; - Bivolt automático - Máscara infantil e adulto; - Pode fazer inalação deitado; - Ultrassônico (silencioso); - Máscaras de silicone, macias; - 3 Níveis de ajuste de velocidade; Conteúdo da embalagem: - 01 Nebulizador; - 01 Mangueira (traquéia); - 05 Filtros de Ar; - 02 Anéis de vedação; - 10 copos; - 01 Máscara tamanho Adulto; - 01 Máscara tamanho Infantil; - 01 Adaptador de corrente AC / DC; - 01 Manual de instruções; - Bivolt Automático (110/220); - 3 Anos de Garantia ofertado pelo fabricante;	20,00	UN	197,33	3.946,60
133	12337	OCULOS DE PROTEÇÃO (BR373527) Com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento anti-embacante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico.	400,00	UN	4,35	1.740,00
134	14489	OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio, tipo portátil, tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais 5 aberturas de diafragma, aplicação campo correção-20d até +20d, componentes cabo metal cromado e plástico, adicionais grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga	10,00	UN	916,83	9.168,30
135	21383	OTOSCÓPIO TK COM 5 ESPÉCULOS MISSOURI (CatMat275241), 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm N° 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm N° 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm N° 3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm N° 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm N° 5, lente de aumento de no mínimo 2,5 vezes, lâmpada de 2,5V, disponível também com lâmpadas de xenônio, alimentação com 2 pilhas médias (Tipo C);, acondicionado em estojo para transporte, com lâmpada sobressalente, registro na Anvisa.	30,00	UN	568,30	17.049,00
136	21384	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL (CatMat 445894) destinado para crianças desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (spo2), frequência cardíaca (fc) e intensidade de pulso por meio de um simples contato digital. Com resistência contra a interferência da luz ambiente. Operação simples e fácil informa spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda. Desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas aaa ou pilhas recarregáveis. Operação de ate 30 horas	15,00	UN	150,00	2.250,00
137	14511	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO (BR441983) Especificações Técnicas: - Moderno visor OLED (organic LED) colorido de alta definição e precisão, - Regulagem do brilho e direção (rotação) de	100,00	UN	66,80	6.680,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		visualização da tela - Possui curva pletismográfica de SpO2 - Possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso - Efetua medição mesmo com dedo gelado (hipotermia) - Liga e Desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo - Resistente a gotas e borrifos d'água - Indicado para uso adulto e infantil - Acompanha cordão para colocar no pescoço - Não possui a espuma, possibilitando a higiene plena do aparelho - Hiper leve e compacto, pesa apenas 45g (s/ bateria) ??Especificações técnicas: - Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1% - Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%) - Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM - Precisão de Pulso: ± 1 BPM - Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa) - Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo - Indicado para uso adulto e infantil - Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA - Altura: 38mm x Largura: 25mm x Comprimento: 67,5mm - Peso: 45g (sem pilha) ??Conteúdo da embalagem: - 01 Oxímetro - 01 pilha alcalina tipo AAA - 01 cordão para colocar no pescoço - 01 Manual e Certificado de Garantia - 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação.??				
138	21385	OXÍMETRO PORTÁTIL COM CABO PEDIÁTRICO (CatMat150986), portátil de mesa, recarregável, monitoramento contínuo da saturação de oxigênio (spo2), frequência cardíaca (batimentos por minuto) e força de pulso, visor lcd colorido de alta resolução, indicador led de funcionamento, opera com 4 pilhas alcalina aa ou 04 baterias aa recarregável ou energia ac. Acessórios inclusos: 01 Sensor adulto de dedo; 01 Sensor pediátrico de dedo e 1 sensor neonatal tipo Y.	4,00	UN	4.663,72	18.654,88
139	21386	PAPAGAIO HOSPITALAR, [CatMat: 385775] para coleta de urina de pacientes do sexo masculino, utilizado por pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção. Em Aço inoxidável, linha hospitalar, com capacidade de 1000 ml.	10,00	UN	191,33	1.913,30
140	6850	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM (BR0462298) 150mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m ² , de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	500,00	UN	85,76	42.880,00
141	6849	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM (BR0442478) 100mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m ² , de celulose ultra pura, com sistema de	500,00	UN	64,13	32.065,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA				
142	9584	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM (BR0442384) 200mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m ² , de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	500,00	UN	119,84	59.920,00
143	11231	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM (BR0446031) 250mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m ² , de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficácia ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica , assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	500,00	UN	158,92	79.460,00
144	21387	PINÇA ALLIS AÇO INOX 14 CM [BR0467750] aço inoxidável, esterilizável.	15,00	UN	46,63	699,45
145	21388	PINÇA ALLIS AÇO INOX 16 CM CM [BR0467752] aço inoxidável, esterilizável.	15,00	UN	47,50	712,50
146	21389	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 16 CM [BR0467746] aço inoxidável, esterilizável.	10,00	UN	37,04	370,40
147	21390	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM, [BR0467997] ponta reta 1 x 2 dentes, em aço inoxidável, esterilizável.	20,00	UN	20,43	408,60
148	3126	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO 12CM (BR321481) características adicionais anatômica, material aço inoxidável, tipo ponta c/ videia	20,00	UN	74,60	1.492,00
149	4964	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO 14CM (BR0467996) Material aço inoxidável, modelo anatômica	20,00	UN	74,32	1.486,40
150	12341	PINÇA CIRURGICA HALSTED CURVA (BR0288997) material aço inoxidável, modelo	30,00	UN	119,10	3.573,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm				
151	21391	PINÇA CIRURGICA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM [CatMat272442]	20,00	UN	28,19	563,80
152	12342	PINÇA CIRURGICA HALSTED RETA (BR0275483) material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 12 cm	30,00	UN	142,62	4.278,60
153	21392	PINÇA CIRURGICA HALSTED RETA 14 CM [BR0479967] aço inoxidável, esterilizável.	20,00	UN	51,06	1.021,20
154	7641	PINÇA CIRURGICA IRIS CURVA material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm	30,00	UN	30,57	917,10
155	13183	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA (BR290741) material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm	30,00	UN	156,86	4.705,80
156	13182	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA (BR0275484) material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14 cm	30,00	UN	156,86	4.705,80
157	21393	PINÇA HARTMANN COM SERRILHA 9CM para retirada de corpo estranho [CatMat: 474434]	5,00	UN	178,82	894,10
158	21394	PINÇA HARTMANN TIPO JACARE 20CM COM SERRILHA para retirada de corpo estranho e inserção de diu [CatMat: 476242]	2,00	UN	148,32	296,64
159	21395	POLIFIX MULTI VIA [BR457526] Infusor para soluções parentais 2 vias com clamp e tampa	5.000,00	UN	1,01	5.050,00
160	6857	PORTA AGULHA MAYO HEGAR (BR0243286) Material aço inoxidável, comprimento 14 cm, características adicionais com ponta de vídea	30,00	UN	123,59	3.707,70
161	15171	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO AMARELA Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente.??Suporta até 180 Kg, Possui pegadores bem amplos Desenhada de forma que a vitima fique mais confortável Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça Cinto de Imobilização 3 peças Alça de Polipropileno de 50 mm Cintos de 1,70 m Regulador 50 mm em nylon Fecho em Tic tac 50 mm.	5,00	UN	584,39	2.921,95
162	17003	PROPÊ DESCARTAVEL (BR0436854) 100 % polipropileno, confeccionado em tnt (tecido não tecido) atoxico, na cor branca, gramatura 20 gr. reg.min.saude - pacote com 100 unidades,	200,00	PACOT	22,35	4.470,00
163	21396	SABONETE EM BARRA INFANTIL- Fragrâncias Diversas; com no mínimo 90 GR.	500,00	UN	3,20	1.600,00
164	21400	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (BR0345587) Cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.	500,00	PACOT	61,10	30.550,00
165	21397	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 15 LITROS [CatMat: 246549] branco leitoso para lixo hospitalar, classe ii tipo e, com capacidade de 15 litros, produzido em resina termoplástica virgem; dimensões de 39cm de largura x 58cm de altura (tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura mínima de 05 icras/0,005mm, solda lateral contínua dupla ou tripla, homogênea e uniforme, que garanta perfeita vedação, conforme especificação da abnt, deve levar o símbolo infectante bedecendo à norma nbr 7500. Pacote com 100 unidades	500,00	PACOT	22,08	11.040,00
166	21398	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 30 LITROS (BR0345587) Cor branco leitoso, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades.	500,00	PACOT	23,30	11.650,00
167	21399	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 50 LITROS (BR0353773) Cor branco leitoso, largura 70 cm, altura 57 cm, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Pacote com 100	500,00	PACOT	25,69	12.845,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		unidades.				
168	1467	SCALP Nº 19 (BR437164)	3.000,00	UN	0,28	840,00
169	1468	SCALP Nº 21 (BR437166)	10.000,00	UN	0,28	2.800,00
170	1469	SCALP Nº 23 (BR437171)	20.000,00	UN	0,29	5.800,00
171	1470	SCALP Nº 25 (BR437165)	5.000,00	UN	0,27	1.350,00
172	21401	SELADORA DE EMBALAGEM [CatMat 384648] Material: Tubo Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cinza , Aplicação: Vedação De Embalagens , Comprimento Selagem: 700 MM, Funcionamento: À Pedal , Características Adicionais: Bandeja Em Chapa Aço, Temporizador Eletrônico , Voltagem: 110/220	10,00	UN	1.411,83	14.118,30
173	1474	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (BR0417796) Sem agulha, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx c/ 100 unid	50.000,00	UN	0,50	25.000,00
174	217	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (BR0443469) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades.	30.000,00	UN	0,78	23.400,00
175	10707	SERINGA DESCARTAVEL 20ML (BR0439627) sem agulha, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx c/ 100 unid.	50.000,00	UN	0,80	40.000,00
176	1476	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML (BR0439625) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades.	30.000,00	UN	0,21	6.300,00
177	1477	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML (BR0439726) não agulhada, estéril, atóxica, apirogênica, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip, SEM AGULHA.	50.000,00	UN	0,25	12.500,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico. Cx com 100 unidades.				
178	21404	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	1.000,00	BOL	11,80	11.800,00
179	21402	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	1.000,00	BOL	7,23	7.230,00
180	21403	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	2.000,00	BOL	12,57	25.140,00
181	15177	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (BR0454404) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. ??- Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.??	100,00	UN	0,56	56,00
182	15178	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0454400) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. ??- Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	200,00	UN	0,72	144,00
183	15179	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0454402) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. ??- Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.??	200,00	UN	0,70	140,00
184	15180	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA	500,00	UN	0,76	380,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. ??- Espessura da sonda: 3mm; - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.??				
185	15176	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 (BR454406) Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. ??- Espessura da sonda: 3mm; -Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	0,62	62,00
186	21405	SONDA CATÊTER TIPO ÓCULOS tamanho pediátrico, [CatMat 282235] Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico;Descartável (Uso único).	500,00	UN	2,64	1.320,00
187	10692	SONDA CATETER TIPO OCULOS (BR0281420)	1.000,00	UN	1,00	1.000,00
188	17007	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL tamanho 12. confeccionada em poliuretano, descartavel, esteril, ponta de tungstenio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensao, conexao universal (adaptador para equipo de infusao convencional e/ou seringa), com fio guia descartavel de aco inoxidavel, com ponteira de mola flexivel. comprimento aproximado 1,20m. resistente a fadiga por flexao ou tracao. contraste radiopaco para localizacao. possuir marcas que indiquem seu posicionamento. ponteira nao reativa a fluidos gastricos, para facilitar a migracao por peristaltismo. nao provocar irritacao. apresentar registro no ministerio da saude. o produto devera ser embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme de polipropileno/poliester transparente (numero do calibre impresso e visivel), esterilizado em oxido de etileno, devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferencia com tecnica asseptica, com dados de identificacao de acordo com a legislacao em vigor. reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislacao em vigor. deverao constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislacao sanitaria vigentes aos dispositivos da lei 8078/90 (codigo de defesa do consumidor) e as demais legislacoes pertinentes	300,00	UN	10,02	3.006,00
189	21406	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06, [BR0436228] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.	1.000,00	UN	0,69	690,00
190	21407	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 [BR043840]	500,00	UN	0,73	365,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.				
191	21408	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 10, [BR0435992] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.	500,00	UN	0,67	335,00
192	21409	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 12 [BR0435986] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.	500,00	UN	0,74	370,00
193	21410	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 14 [BR0278683] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.	1.200,00	UN	0,71	852,00
194	21411	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16 [BR0435985] para procedimento de sondagem vesical de alívio com a finalidade de esvaziamento vesical. Características Gerais: Sonda em PVC atóxico; Ponta traumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre. Registro Anvisa: Confeccionada de PVC atóxico siliconizado, estéril e atóxico.	500,00	UN	0,58	290,00
195	21412	SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS N° 14 [BR0277017] sonda de Foley utilizada para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, confeccionado em látex siliconizado.	300,00	UN	3,98	1.194,00
196	21413	SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS N° 16, [BR0311162] sonda de Foley utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, embalagem do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico.	500,00	UN	3,79	1.895,00
197	21414	SONDA VESICAL FOLEY DE DEMORA 2 VIAS N° 18, [BR0340974] sonda de Foley utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, embalagem do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico.	600,00	UN	3,11	1.866,00
198	6861	SONDA VESICAL N° 10 (BR0436000)	200,00	UN	6,12	1.224,00
199	6862	SONDA VESICAL N° 16 (BR0436007)	200,00	UN	3,68	736,00
200	6865	SONDA VESICAL N° 20 (BR0436010)	500,00	UN	3,99	1.995,00
201	21418	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236)	2.000,00	FRASC	13,38	26.760,00
202	21415	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (CatMat: 452796)	2.000,00	FRASC	5,58	11.160,00
203	21416	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236)	3.000,00	FRASC	11,05	33.150,00
204	21417	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236)	3.000,00	FRASC	11,07	33.210,00
205	21419	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM BICO DOSADOR 250ML (BR0268236)	1.000,00	FRASC	1,90	1.900,00
206	21422	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 1000 ML (CatMat:	1.000,00	FRASC	16,11	16.110,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		366913)				
207	21420	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML (CatMat: 366913)	1.000,00	FRASC	4,25	4.250,00
208	21421	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML (BR0366913)	2.000,00	FRASC	5,55	11.100,00
209	21423	SORO MANITOL 20% FRASCO 250ML (CatMat: 150725)	1.000,00	FRASC	9,81	9.810,00
210	21424	SORO RINGER COM LACTATO 500ML (BR0303292) Sistema fechado	1.000,00	FRASC	8,00	8.000,00
211	17001	TALA MOLDAVEL EM EVA Com velcro, conjunto com 4 peças utilizada em resgate e remoção de vítimas ideal para imobilização provisória de membros confeccionada em material aramado revestida em e.v.a emborrachado??produto confortável??	10,00	UN	79,30	793,00
212	21425	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL -[BR0435801] Termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático.	1.000,00	UN	14,05	14.050,00
213	11700	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL (BR0438089) Medição sem contato direto - o que significa que ele funciona numa distância de 1 a 15cm (5cm recomendados) da superfície, Sistema Luminoso - Luzes (verde, amarela e vermelha) acendem de acordo com a intensidade da febre, Desligamento automático após 7 segundos sem uso, Alta Precisão - 0,2C , Dimensões - 95 x 42,5 x 156mm, Energia - 2 Pilhas AAA não inclusas, Acompanha manual??	100,00	UN	105,83	10.583,00
214	12836	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL (BR0384214) Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. - Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função°C/F°. - Cabo de aproximadamente 2,30m. - Faixa de medição interna: -20°C a +70°C, - Faixa de medição externa: -50°C a +70°C, - Resolução: 0,1°C, - Precisão: ±1°C, - Dimensões: 85x60x18mm, - Peso: 100g, - Alimentação: 1 pilha AAA??	100,00	UN	138,62	13.862,00
215	11375	TESOURA IRIS PONTA CURVA 12CM (BR0318191)	30,00	UN	20,35	610,50
216	11377	TESOURA IRIS PONTA RETA 12CM (BR0318192)	30,00	UN	24,11	723,30
217	17009	TESOURA METZEMBAUM PONTA CURVA 15CM (BR0321397)	20,00	UN	25,64	512,80
218	17010	TESOURA METZEMBAUM PONTA RETA 15CM (BR0330570)	20,00	UN	32,77	655,40
219	6869	TESOURA SPENCER RETA 12CM (BR0432132) para retirada de pontos.	20,00	UN	44,34	886,80
220	21426	TESTE DE BOWIE DICK [BR0332344] para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso, tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura 134 graus, embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade, embalagem com 50 unidades.	200,00	CAIXA	30,00	6.000,00
221	1176	TOUCAS DESCARTAVEIS (BR0428615) touca para sustentacao dos cabelos, sanfonada branca medindo 35 (+/- 5) cm de diametro. confeccionado em tnt 100% polipropileno ou poliester, gramatura minima de 30gr/m2, que permita a respiracao do couro cabeludo, com elastico duplo no acabamento em toda circunferencia, hipoalergenico. descartavel. apresentacao em pacote contendo 100 unidade embalagem com dados de identificacao e procedencia.	800,00	PACOT	13,30	10.640,00
222	2334	VASELINA LIQUIDA para uso hospitalar, estéril, embalagem de 1 litro	30,00	UN	32,52	975,60



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TOTAL	2.291.446,57
-------	--------------

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.1. 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 2.291.446,57 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de insumos e materiais ambulatoriais para atender as necessidades nos atendimentos médicos e de enfermagem, prestados a população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

Sendo assim, visando oferecer os serviços básicos e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os insumos deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

3.2. Os insumos deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

3.3. Os insumos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

3.4. Os insumos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. A detentora da Ata de registro de preço, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.6. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.7. Os insumos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 80%** (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.8. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

3.9. Os insumos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antônio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, **os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total** e o estado de conservação das embalagens.

5.2. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

- 6.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 6.13.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 6.13.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - 6.13.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - 6.13.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
 - 6.13.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - 6.13.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2022 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	ANVISA	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

.....,,..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO N° 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1168/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n°..... e CPF n°.....,cuja



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de registro de preço** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 094/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. A empresa, com sede na, n.º, sob CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

.....,,..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ (.....)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **094/2022** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação devem ser entregues, **no prazo de 10 (Dez) dias**, de forma parcelada, sem ônus conforme solicitação da Secretaria de Saúde, após recebimento de nota empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os objetos desta licitação poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO- Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARÁGRAFO SEXTO- Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARÁGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO QUINTO - Os bens deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 10 (Dez) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEXTO - As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO SETIMO - As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000**

PARAGRAFO OITAVO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO NONO - **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, de que se vencedora de materiais/produtos que possuem data de fabricação e validade, fornecerá os referidos **PRODUTOS com prazo de validade** mínima de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal (modelo próprio da empresa).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **094/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **094/2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **EVANDRO MARCOS DE SANTI.**

f) As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **094/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste,de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO